



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício UPPH-316/2014

Processo 64600/2011

São Paulo, 26 de junho de 2014.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
0000002010 -2014 07/07/2014 2:18:35 PM

Interessado (a): RICARDO PIORINO

Assunto: Diversos



**Senhor Vereador,**

Vimos informar que essa Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico permanece no aguardo dos quanto segue:

- Foi autuado no Órgão um processo sob o nº 59.408/2009, onde se encontra encartado o projeto básico de restauro e conservação para a referida Igreja, elaborado pela Paulicéia Arquitetura e Restauro;

- Tal projeto foi aprovado pelo Egrégio Colegiado em Sessão Ordinária de 29 de agosto de 2011, Ata nº 1639;

- Essa Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico permanece no aguardo dos projetos complementares, especialmente o de estrutura, para que se possa dar prosseguimento ao restauro;

- De acordo com o Parecer Técnico UPPH nº GCR-211-2014 (em anexo), “é urgente a contratação de projeto de recuperação da estrutura, das fundações e possivelmente do solo sob o imóvel e seu entorno, frente à abrangência dos danos que comprometem a integridade estrutural do bem tombado – sob responsabilidade do proprietário do imóvel”.

- No tocante aos recursos, reiteramos que esta Unidade de Preservação do Patrimônio não conta com orçamento disponível para firmar parceria junto à Municipalidade. Porém, sugerimos consultar a Secretaria de Estado da Justiça, quanto a viabilidade de obtenção de recursos através do **Fundo de Defesa dos Interesses Difusos**, criado pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que tem por finalidade a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos ou, ainda, é possível se candidatar à obtenção de verbas provenientes de **leis de incentivo à cultura** como a Lei Rouanet ou através do PROAC - Programa de Ação Cultural da Secretaria de Estado da Cultura, em sua modalidade financiada pela renúncia fiscal (ICMS). Para tanto, é preciso apresentar um projeto de Patrimônio Histórico e Artístico ou Restauração e Conservação de bens protegidos por órgão oficial de preservação e, caso o projeto seja aprovado, é necessário contatar uma empresa interessada em financiá-lo.

Por fim, salientamos que estamos à disposição para esclarecimentos técnicos que se fizerem necessários, bastando, para tanto, entrar em contato através do telefone (11) 2627-8044.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



VALERIA ROSSI DOMINGOS

Coordenadora da UPPH

À  
CAMARA DOS VEREADORES DE PINDAMONHANGABA  
**RICARDO PIORINO - PRESIDENTE**  
RUA ALCIDES RAMOS NOGUEIRA, 860  
PINDAMONHANGABA – SP  
12400-900

/CRZ



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT | 64600

2011 |

**Parecer Técnico UPPH nº GCR-211-2014**

- **Interessado:** CAMARA DOS VEREADORES DE PINDAMONHANGABA
- **Data do Protocolo:** 8/7/2011
- **Assunto atual:** Pedido de informações
- **Detalhe do assunto:** Informações sobre possibilidade de intervenção do Estado no bem tombado
- **Pós Intervenção:** Não
- **Dossiê Preliminar:** Não
- **Endereço do imóvel:**  
PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO, S/N  
CENTRO  
PINDAMONHANGABA – SP
- **Proteção do Bem:** TOMBADO
- **Área envoltória de:** N/A

Trata-se de ofício oriundo da Secretaria de Planejamento de Pindamonhangaba, com o intuito de solicitar urgência deste órgão na aprovação do projeto de restauro da Igreja São José. Encaminha também cópia do requerimento nº 3212/21013, de autoria do Vereador José Carlos Gomes, solicitando que se façam reparos urgentes no telhado e caixas do bem, além de liberação de verba para as obras.

Com relação ao ofício, informamos que não consta neste órgão nenhum projeto referente ao bem em fase de aprovação. O projeto básico de restauro, apresentado pelo escritório Paulicéia (vide processo 59408/2009, peças gráficas às fls. 167-197), já foi aprovado pelo Egrégio Colegiado em Sessão Ordinária de 29 de agosto de 2011.

Conforme publicado no DOE de 03 de setembro de 2011 (segue cópia em anexo – fl. 22), foi aprovado “o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao projeto básico de restauro da Igreja de São José da Vila Real, no município de Pindamonhangaba, condicionando o início das obras à apresentação de projetos complementares, especialmente do projeto de estrutura. Deliberou, ainda, endossar a sugestão do Conselheiro Relator de solicitar urgência máxima no prosseguimento destes trabalhos”.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio**  
**Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado**  
**UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico**

Sendo assim, cabe ao proprietário do imóvel, no caso, à Mitra Diocesana de Taubaté, contratação e desenvolvimento dos projetos complementares necessários ao prosseguimento da obra. Infelizmente, conforme já informado pelo ofício UPPH-501/2011, de 14 de setembro de 2011 (fl. 09-10), esta Unidade não dispõe de orçamento próprio para firmar parceria junto à Municipalidade. Entretanto, foram sugeridas alternativas, como consulta a Secretaria do Estado da Justiça para acesso ao **Fundo de Defesa dos Interesses Difusos**, ou ainda, leis de incentivo à cultura como a **Rouanet** ou **PROAC**.

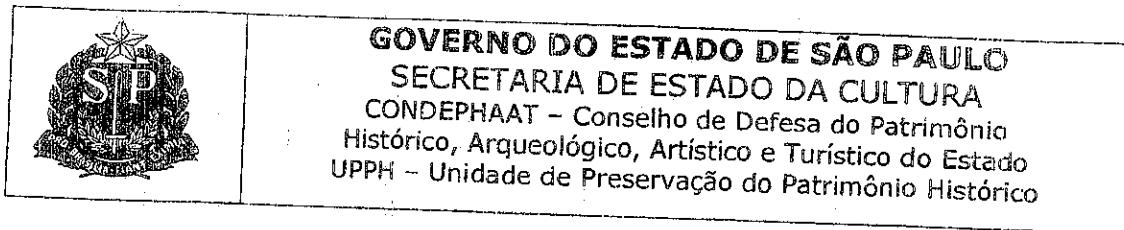
Tendo em vista o exposto, solicito o oficiamento à Camara de Vereadores de Pindamonhangaba, bem como à Mitra Diocesana de Taubaté, com intuito de informar que:

- a) neste órgão não consta nenhum projeto relativo ao bem em vias de aprovação;
- b) aguardamos os projetos complementares, especialmente o de estrutura, para que se possa dar prosseguimento ao restauro;
- c) é urgente a contratação de projeto de recuperação da estrutura, das fundações e possivelmente do solo sob o imóvel e seu entorno, frente à abrangência dos danos que comprometem a integridade estrutural do bem tombado – sob responsabilidade do proprietário do imóvel.
- d) estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Era o que tínhamos a informar.

UPPH, 24/01/2014.

Amer Moussa



## PROCESSOS DELIBERADOS PELO CONDEPHAAT EM 29.08.2011

Publicado no DOE de 03 de setembro de 2011 - Seção I - Páginas 39 e 40

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

#### Comunicados

O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 29 de agosto de 2010, Ata 1639, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item. No caso dos processos deferidos, os projetos devidamente carimbados (quando houver), poderão ser retirados no Protocolo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, no horário das 10:00 às 13:00hs e das 14:00 às 17:00hs, 10 (dez) dias úteis após a data da presente publicação.

1-Processo 64709/2011

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Deliberação: o Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao projeto de reurbanização da Orla da Praia de Santos, que prevê a substituição dos quiosques e sanitários existentes, bem como nova comunicação visual, iluminação por postes, instalação de câmeras de segurança e mudanças de toda a rede hidráulica e elétrica.

2-Processo 62417/2010

Interessado: CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL

Deliberação: o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao projeto de adequação da área de claustro do Palácio das Indústrias, bairro tombado situado à Praça Cívica Ulisses Guimarães, s/nº, município de São Paulo

3-Processo 59264/2008

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE

Deliberação: o Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao projeto de restauro e adequação da Escola Estadual Átilio Manoel, situada à Praça Dr. Joaquim Batista, 204, município de Bebedouro.

4-Processo 59408/2009

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHAN-GABA / DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Deliberação: o Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao projeto básico de restauração da Igreja de São José da Vila Real, no município de Pindamonhangaba, condicionando o início das obras à apresentação de projetos complementares, especialmente do projeto de estrutura. Deliberou, ainda, endosser a sugestão do Conselheiro Relator de solicitar urgência máxima no prosseguimento destes trabalhos.

5-Processo 63.918/2011

Interessado: UPPH

Deliberação: o Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do projeto de regularização (análise pós-intervenção) do calçadão construído na Rua Pedro de Toledo, município de Casa Branca, considerando que o mesmo afetou negativamente a ambientalidade dos imóveis tombados pelo CONDEPHAAT. Deliberou, ainda, pelo retorno dos autos ao GEN/UPPH para prosseguimento das interlocuções com a Municipalidade e das medidas de otimização da atuação do órgão.

6-Processo 59448/2009

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Deliberação: o Egrégio Colegiado deliberou, por 19 votos favoráveis e 4 abstenções, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, no sentido de: I) excluir o imóvel contíguo à Fábrica de Tecidos Labor, objeto da matrícula 24.974, do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, pertencente à W/A Participações Ltda., do presente estudo de tombamento e, consequentemente, da relação dos imóveis a serem tombados, uma vez que não há bem a ser preservado; II) retornar os autos ao GEI para complementação do estudo, mediante intercâmbio com o CONPRESP, para obtenção de eventuais novos elementos que possam contribuir para a preservação dos bens; III) notificar os proprietários do imóvel objeto do estudo de tombamento, para que apresentem proposta de preservação, conforme eventualizada na contestação, no prazo de 30 dias.

7-Processo 62232/2010

Interessado: EMERSON IMPARATO

Deliberação: o Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, pelo arquivamento da denúncia de demolição dos remanescentes da vila operária da antiga Fábrica da Tecido Labor, nesta Capital, considerando que os proprietários da vila não foram notificados quando da abertura do processo de tombamento do local.

8-Processo 62565/2010

Interessado: W/A PARTICIPAÇÕES LTDA.

Deliberação: o Egrégio Colegiado deliberou, por 12 votos contrários, 5 favoráveis e 6 abstenções, não aceitar o parecer do Conselheiro Relator referente ao projeto de construção de concessionária de veículos no imóvel situado à Avenida Alcântara Machado, 638, nesta Capital, sinalizando a possibilidade de aplicação de penalidades pela realização de novas construções em área sob processo de tombamento, sem a devida aprovação do CONDEPHAAT.

9-Processo 64095/2011

Interessado: LICEU CORAÇÃO DE JESUS

Deliberação: o Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de serviços de conservação (pintura da fachada) no imóvel situado ao Largo Coração de Jesus, 140 e 154, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes

10-Processo 61694/2010

Interessado: MASSAYOSHI SAGA

Deliberação: o Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de construção de residência no imóvel situado à Rua das Canafistulas (antiga Rua 03), Lotes 08 e 09, Quadra 03 do Loteamento Park Imperial, Bairro Massaguá, em Caraguatatuba. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

11-Processo 63683/2011

Interessado: CESAR ACHILES BENATTI

Deliberação: o Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar a deposição de material terreo (execução de terreno) em propriedade indestra na altura do Km 372,7 pista sul da Rodovia Régis Bittencourt, no município de Miracatu. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação do requerido nos demais órgãos competentes.